



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 31 de agosto de 2017

Ano I, Nº 139

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 1935, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.** READEQUA OS VALORES CONCERNENTES ÀS TARIFAS DE ÁGUA E AQUELES INERENTES AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NO ÂMBITO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA AUTARQUIA MUNICIPAL SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do art. 66, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 30, inciso IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE tem como principal fonte de receita as tarifas públicas decorrentes de suas atividades; CONSIDERANDO que, além da manutenção corretiva e preventiva dos sistemas, compete ao SAAE a realização de investimentos e execução de obras de expansão de redes visando o acompanhamento do crescimento da população do Município; CONSIDERANDO que a mera atualização dos valores das tarifas de água e esgoto corresponde a reposição dos custos inflacionados; CONSIDERANDO que a situação de escassez hídrica aumentou os custos de captação e tratamento de água; CONSIDERANDO a necessidade que o SAAE tem de aumentar a sua capacidade de tratamento de água devendo, ainda, realizar investimentos para melhorar a distribuição de água tratada na sede do Município e nos distritos nos quais opera – principalmente com o intuito de cumprir os princípios fundamentais da prestação de serviços de saneamento básico, estabelecidos pela Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2017, em especial o princípio da segurança, qualidade e regularidade; CONSIDERANDO que os equipamentos para tratamento e distribuição de água e para coleta e tratamento de esgoto em operação pelo SAAE necessitam de reparos e reposição; CONSIDERANDO a ocorrência de infrações em diversos equipamentos operados pelo SAAE, que obrigam esta autarquia a realizar investimentos para proteção destes e incorrer em despesas de custeio (inclusive com segurança patrimonial armada); CONSIDERANDO que as tarifas dos serviços de abastecimento de água de Sobral encontram-se historicamente defasadas, pelo que a Autarquia SAAE vem acumulando perdas que se avolumaram durante anos, retardando investimentos e prejudicando as operações; CONSIDERANDO o relevante acréscimo de equipamentos entregues ao SAAE para operação de sistemas públicos de esgotamento sanitário, aumentando ainda mais o alto custo de tratamento de esgoto, com a correspondente necessidade de investimento na infraestrutura maquinária do setor, bem como aumento das despesas de custeio e manutenção do sistema, para melhor atender a população; CONSIDERANDO que a necessidade de inibir a elevação crescente de infrações relacionadas ligações irregulares e violação de hidrômetros; CONSIDERANDO ainda as necessidades da autarquia de implementar ações de fortalecimento institucional bem como de ampliar os canais e postos de atendimento aos usuários, entre outras; e CONSIDERANDO o reajuste salarial de 10,1% a ser concedido aos servidores públicos lotados no SAAE. DECRETA: Art. 1º Fica atualizado em 12,3% (doze virgula três décimos percentuais) o valor concernente à Tarifa de Água e realinhados os serviços do Sistema de Abastecimento d'Água e Esgotamento Sanitário, a serem observados no âmbito dos serviços prestados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral - SAAE, na forma estipulada nos Anexos I e II deste Decreto. Art. 2º As Unidades Consumidoras enquadradas na Categoria Residencial, cujo consumo mensal de água for menor ou igual a 10m³ (dez metros cúbicos), e cujas famílias estejam regularmente cadastradas no Programa Bolsa Família do Governo Federal, serão consideradas "Residencial Social", e não sofrerão reajuste. Art. 3º Fica mantida a Tarifa de Esgoto em valor equivalente a 70% (setenta por cento) do valor do consumo de água faturado. Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da competência do

mês de setembro com vencimento no mês de outubro, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRAGOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2017. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

### ANEXO I DO DECRETO Nº 1935, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

#### TABELA DE TARIFAS - CONSUMO DE ÁGUA

Categoria de Consumo	Faixa de consumo (m³)	R\$/m³
Tarifa Social	0 a 10	0,38
	0 a 10	1,52
Tarifa Residencial	11 a 20	1,98
	21 a 30	3,67
	31 a 40	5,26
	41 a 50	6,51
	51 a 60	8,43
	Acima de 60	10,65
Comercial	0 a 10	3,01
	Acima de 10	3,54
Industrial	0 a 20	4,56
	Acima de 20	5,22
Pública	0 a 20	3,90
	Acima de 20	5,26

### ANEXO II DO DECRETO Nº 1935, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR (R\$)	
		Avenidas e ruas pavimentadas	
1.0	Ligações		
1.1	Ligação de Água 3/4"	468,94	
1.2	Ligação de Água 1"	481,65	
1.3	Ligação de Água 2"	499,35	
1.4	Ligação de Esgoto (DN 100) com Caixa de Inspeção	535,52	
2.0	Serviços por m³		
2.1	Retirada de Água em Carro Pipa (m³)		10,62
2.2	Limpeza de Fossa (m³)		113,78
3.0	Cortes e Religações		
3.1	Corte Solicitado		9,48
3.2	Religação por Corte Solicitado		9,48
3.3	Religação por Corte por Débito		18,96
3.3.1	No cavalete		17,06
3.3.2	No ramal		34,11
3.4	Religação por Corte por Infração (MULTA POR INFRAÇÃO)		533,19
3.5	Religação Emergencial		37,93
4.0	Hidrometria		
4.1	Aferição de Hidrômetro		36,02
4.2	Substituição de Hidrômetro (Retirado, Danificado ou Violado)		94,81
4.3	Recolocação de Lacre em Hidrômetro		17,06
4.4	Deslocamento de Cavalete		47,39
4.5	Deslocamento de Cavalete com Caixa de Proteção		132,76
4.6	Instalação de Caixa de Hidrômetro		94,81
4.7	Deslocamento do Ramal de Água		267,39
5.0	Expediente		
5.1	Transferência de Titularidade		4,73
5.2	Segunda via de conta de água		2,33
5.3	Aviso de Débito		9,48
5.4	Emissão de Certidões		3,79
5.5	Taxa de Envio de Fatura		5,67
5.6	Taxa de Endereço de Entrega		3,79
6.0	Análises Laboratoriais		
6.1	Análise Completa de Água		208,59
6.2	Análise Físico-Química		94,81
6.3	Análise Bacteriológica		113,78

### GABINETE DO PREFEITO

**ATO Nº 666/2017 – GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto na Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, RESOLVE conceder a cessão, para a PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

Publicação diária de responsabilidade do Gabinete do Prefeito

Endereço de acesso: [www.sobral.ce.gov.br/diario](http://www.sobral.ce.gov.br/diario) E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

DE SOBRAL, do servidor ALYSSON BRANDÃO MONTENEGRO, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº 20888, pertencente ao quadro efetivo do GABINETE DO PREFEITO, da Prefeitura de Sobral, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE NÍVEL II, FC-2, com ônus para a origem e ressarcimento no período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 30 de agosto de 2017. IVO FERREIRA GOMES - Prefeito de Sobral.

#### SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL Nº 03/2017 – SDHAS – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA DOS DIREITOS HUMANOS, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO Nº 1916 DE 09 DE AGOSTO DE 2017.** O município de Sobral, através da Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, neste ato representado por seu secretário, Julio Cesar da Costa Alexandre, no uso de suas atribuições legais, após necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante após a realização do processo seletivo simplificado, objetivando a contratação por tempo determinado de profissionais e formação de cadastro de reserva para a Secretaria dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I – Homologar o Resultado Final do certame, regulado pelo Edital nº 03/2017, publicado no dia 30 de agosto de 2017 para que produza os seus efeitos jurídicos e legais. Sobral – CE, 31 de agosto de 2017. Julio Cesar da Costa Alexandre – Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social.

#### SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA E GESTÃO

**EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO - CONTRATO 0122016 – SECOG - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL,** representada pela Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão, a Sra. Sílvia Kataoka de Oliveira. **CONTRATADO: MOB SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.870.094/0001-07 OBJETO DO ADITIVO: acréscimo temporal e supressão de valor MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de Preço 0001/2016 da ETICE vinculada a Pregão Eletrônico 20150001. PROCESSO: Nº 0389916/2016. PERCENTUAL E VALOR SUPRIMIDO: 25% (vinte e cinco por cento) ou R\$ 363.249,03 (trezentos e sessenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e três centavos) VALOR GLOBAL COM SUPRESSÃO: R\$ 1.089.747,09 (um milhão oitenta e nove mil setecentos e quarenta e sete reais e nove**

centavos). TEMPO ACRESCIDO: 12 meses. VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2017 à 01 de setembro de 2018. Sílvia Kataoka de Oliveira - Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão. Mac'Douglas Freitas Prado – Assessor Jurídico da SECOG.

#### CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

**EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2017 - SMS (BB 686214) Aviso de Licitação – Central de Licitações.** Data de Abertura: 14 de setembro de 2017, às 09:00 h OBJETO: Aquisição MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, destinados as unidades básicas de saúde do município. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 30 de agosto de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

**EXTRATO DE LICITACAO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2017 - STDE (BB 686135). Aviso de Licitação – Central de Licitações.** Data de Abertura: 14 de setembro de 2017, às 14:00 h OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS, destinados a UNIDADE DE APOIO À DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 30 de agosto de 2017. O Pregoeiro – Ricardo Barroso Castelo Branco.

**AVISO DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA VITÓRIA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.** A Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento ao artigo 109, inciso I, § 1º da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Tomada de Preços, que após análise das Propostas Comerciais, a Comissão declarou o seguinte resultado: EMPRESA VENCEDORA: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME com VALOR GLOBAL R\$ 336.581,58; 2º LUGAR: IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME com VALOR GLOBAL R\$ 352.551,74; 3º LUGAR: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA com VALOR GLOBAL R\$ 353.400,90; 4º LUGAR: RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME com VALOR GLOBAL R\$ 355.580,33; 5º LUGAR: EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP com VALOR GLOBAL R\$ 356.427,61; 6º LUGAR: X NORTE

CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME com VALOR GLOBAL R\$ 360.935,07 e 7º LUGAR: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME com VALOR GLOBAL R\$ 409.355,94 conforme ata datada em 31/08/2017. Fica aberto o prazo recursal de acordo com a legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo manifesto de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Comissão Permanente de Licitação. Sobral - Ceará, 31 de agosto de 2017. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente.

**ATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017 DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 9H(NOVE HORAS) DO DIA 31 DE AGOSTO DO ANO DE 2017 (DOIS MIL E DEZESSETE).** A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral reuniu-se sob a presidência de Karmelina Marjorie Nogueira Barroso e tendo comparecido os seguintes membros: Edson Luis Lopes Andrade e Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação deu continuidade ao processo licitatório constante da TOMADA DE PREÇO Nº 014/2017. Para esta fase da licitação de abertura das propostas comerciais, foram comunicadas através de e-mail as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA - ME. Compareceu ao certame apenas a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA – ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Jair Muniz Costa. As empresas: FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME; TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA – EPP e IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME não compareceram ao certame. Acompanhou o certame o engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756. Em seguida a Comissão passou para a abertura dos envelopes das Propostas Comerciais dos quais constavam da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA PRAÇA VITÓRIA, LOCALIZADA NO BAIRRO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, de acordo com as especificações contidas nos anexos do edital de Tomada de Preço 014/2017. Foram divulgados os preços, sendo os mesmos os seguintes. O engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviço Público (SECOMP), o Sr. João Wandick Diogo Soares, CREA/CE 48756, analisou as propostas comerciais das empresas e constatou que as mesmas estão de acordo com as exigências do edital. A Comissão efetuou a rubrica das propostas comerciais e solicitou que a empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME, através de seu sócio proprietário, o Sr. Jair Muniz Costa, também o fizesse. A Comissão declara CLASSIFICADAS as empresas: TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA; FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME; EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP; X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME; IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME e RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME. A Comissão declara CLASSIFICADA E VENCEDORA DO

CERTAME a empresa: VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, com o valor global de R\$ 336.581,58 (trezentos e trinta e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). O critério de julgamento das Propostas foi o de MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do inciso I, §1º do artigo 45 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. O envelope da empresa MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME ficará de posse da Comissão para posterior devolução ao seu respectivo representante. A Comissão abriu prazo recursal conforme legislação vigente. Passado o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, o processo será encaminhado à Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos (SECOMP) para a devida apreciação e homologação final. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão. Sobral-CE, 31 de Agosto de 2017. A COMISSÃO. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente - Edson Luis Lopes Andrade - Membro - Luiz Gonzaga Bastos Viana Sobrinho - Membro - João Wandick Diogo Soares - Engenheiro da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos - Jair Muniz Costa - Sócio proprietário da empresa X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA-ME.

EMPRESA	VALOR
1ª. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA – ME	R\$ 336.581,58
2ª. IP CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA ME	R\$ 352.551,74
3ª. TECNOCON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 353.400,90
4ª. RR PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – ME	R\$ 355.580,33
5ª. EG & R CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - EPP	R\$ 356.427,61
6ª. X NORTE CONSTRUTORA E EMPREENDEDORA LTDA - ME	R\$ 360.935,07
7ª. FLECHA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME	R\$ 409.355,94

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017-SMS** - A Secretaria Municipal da Saúde, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal Da Saúde, o Sr. Gerardo Cristino Filho, RESOLVE: tornar sem efeito o Extrato do Contrato Nº 005/2017-SMS, publicado no Diário Oficial do Município de Sobral nº 137, na data de 29 de agosto de 2017, páginas 08 e 09. Sobral - Ceará, 31 de agosto de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde Viviane de Moraes Cavalcante – Assessora Jurídica da SMS.

**EDITAL Nº 13/2017 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ENTREVISTADOR DA PESQUISA VIGILÂNCIA DE VIOLÊNCIAS E ACIDENTES EM SERVIÇOS SENTINELA – VIVA - INQUÉRITO 2017, FINANCIADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE ATRAVÉS DA PORTARIA O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por seu secretário, Gerardo Cristino Filho, no uso de suas atribuições legais, após a necessária vista e conferência de todos os atos havidos antes, durante e após a realização do processo seletivo simplificado objetivando a contratação por tempo determinado de Entrevistador da Pesquisa Vigilância de Violências e Acidentes em Serviços Sentinela – VIVA - Inquérito 2017, financiada pelo Ministério da Saúde através da Portaria nº 882/GM/MS 31 de março de 2017, constatando a legalidade e correção de tudo, RESOLVE: I.Homologar o Resultado Final do certame, regulado pelo Edital nº 13/2017, publicado no Diário Oficial do Município de nº 137 em 29 de agosto de 2017, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos. II.Convocar os candidatos aprovados como classificados dentro do número de vagas, a comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no dia 01 de setembro de 2017, para o procedimento de contratação. Sobral, CE, 31 de agosto de 2017. Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde de Sobral.**